



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 33/2021 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

**Senhor Presidente,**

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

### **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 33/2021**

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 33/2021, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	37.01.04.122.0028.2070	NATUREZA DESPESA 33.50.43	DA	VALOR: (+) R\$ 10.000,00
---------	------------------------	---------------------------------	----	--------------------------

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	39.01.04.122.0033.2089	NATUREZA DESPESA 33.50.43	DA	VALOR: (-) R\$ 10.000,00
---------	------------------------	---------------------------------	----	--------------------------

**Justificativa:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da seguinte entidade: Negra Sim, inscrita no CNPJ sob nº 04.623.808/0001-86, com sede na Rua Alberto Zirlis, nº 511, na Vila Lutécia.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**PROF. JOBERT MINHOCA**  
Vereador

